



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1º TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 175/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Eurison Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE

CONTRATADA: JULIANA BOCALON SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI, com endereço a Avenida Atilon de Souza Naves, 758, Centro, na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 24.377.611/000-11, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 18 (dezoito) meses a partir de 03/03/2023, e vigência de 30 dias além do prazo de validade, para fins de pagamento.

CLAUSULA SEGUNDA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples notificação, por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor para **R\$ 642,42** (Seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) mensais, totalizando **R\$ 11.563,56** (Onze mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) no período do contrato, **devido a aplicação do reajuste IPCA.**

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 02 de março de 2023

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

JULIANA BOCALON SERV. CONTÁBEIS
Juliana Leite Kirchner Bocalon
CPF: 717.243.201-08

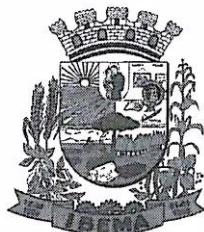


O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:8088193100
0185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2023.03.10 08:01:32 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1º TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO) AO CONTRATO Nº 175/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euyrson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE

CONTRATADA: JULIANA BOCALON SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI, com endereço a Avenida Abilon de Souza Naves, 758, Centro, na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 24.377.611/000-11, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 18 (dezoito) meses a partir de 03/03/2023, e vigência de 30 dias além do prazo de validade, para fins de pagamento.

CLAUSULA SEGUNDA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples notificação, por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor para **R\$ 642,42** (Seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) mensais, totalizando **R\$ 11.563,56** (Onze mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) no período do contrato, **devido a aplicação do reajuste IPCA.**

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 02 de março de 2023

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

JULIANA BOCALON SERV. CONTÁBEIS
Juliana Leite Kirchner Bocalon
CPF: 717.243.201-08